

Com o programa

Mulher Cidadã - Cidadania Fiscal para Mulheres

sua instituição promove o
acesso ao conhecimento que
fortalece e transforma.

Cidadania fiscal também é
um direito das mulheres.

Vamos juntas!

programamulhercidada@fazenda.gov.br

Parceiros

MINISTÉRIO DAS
MULHERES



Apoio Institucional



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

o que é o programa?

O **Mulher Cidadã** – Cidadania Fiscal para Mulheres, do Ministério da Fazenda, promove autonomia fiscal e financeira para mulheres de baixa renda, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

O programa atua em **parceria com universidades e instituições públicas e privadas** para ofertar capacitações, conteúdos acessíveis e suporte à emancipação financeira feminina.

Objetivo Geral

Capacitar mulheres para que compreendam questões jurídicas, sociais e financeiras, fortalecendo sua capacidade de abrir, gerir e expandir seus próprios negócios — promovendo **transformações reais em suas vidas e comunidades**.

Público-alvo

Mulheres de baixa renda em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Como funciona a implementação?

O Programa é desenvolvido por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) entre a instituição parceira e o Ministério da Fazenda para:

- Capacitações presenciais e virtuais
- Formação de agentes multiplicadores
- Trilhas educativas com linguagem acessível
- Escolha de embaixadoras do programa em cada instituição parceira
- Publicação de manuais e materiais educativos
- Participação em eventos e premiações

Conteúdos oferecidos

- **Cidadania fiscal**
- **Finanças básicas**
- **Direito e planejamento tributário**
- **Economia do cuidado**
- **Liderança e empreendedorismo feminino**
- **ODS e ESG**
- **Letramento em diversidade**
- **Cashback e microcrédito para mulher**

Passo-a-passo para assinar o ACT

1. Envie um e-mail para: **programamulhercidada@fazenda.gov.br**
2. Apresente a sua instituição, informando nome, tipo de atuação, público atendido e motivos do interesse.
3. Aguarde o contato da equipe técnica com os próximos passos.
4. Acordo assinado = início das atividades.